



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º9 DE 10 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº14, DE 04 DE MAIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela II do Decreto nº 014, de 04 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

TABELA II:

Serviços Relacionados à Apreensão de Bens, Mercadorias e Animais.

- Por unidade: R\$ 25,00.
- Pelo Depósito e Manutenção, por dia: R\$ 8,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolo/ MG, 10 de março de 2017.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva

Prefeito Municipal